

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa RAZAO EMPRESA EXEMPLO SIMPLES NACIONAL LTDA com sede à Chácara GETULIO VARGAS DA PENHA, 150, Sala 408, Bairro Ighes Andrezza, FLORIANOPOLIS - SC, inscrita no CNPJ do MF sob N° 00.941.866/0001-05, denominada Empregadora, E O SR.(A) JOÃO DA SILVA, DOMICILIADO À VIELA LUIS BAUER, 1120, APTO 69, CANELINHA, MATINA - BA, PORTADOR DA CTPS N°/SÉRIE 12345678/0010A DORAVANTE CHAMADO EMPREGADO, FICA JUSTO E ACERTADO O PRESENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

1 - O Empregado trabalhará para a Empregadora na função de DIRETOR 1 e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da Empregadora desde que compatíveis com suas atribuições.

2 - O local de trabalho situa-se O MESMO DA EMPRESA, podendo a Empregadora, a qualquer tempo, transferir o Empregado a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País, em conformidade com o parágrafo 1° do artigo 469 da Consolidação das Leis do Trabalho.

3 - O horário de trabalho do empregado será o seguinte:

Dia	Expediente	Intervalo
Segunda à Sexta	08:00 às 17:15	12:00 às 13:00
Sábado	Compensado	
Domingo	Folga	

4 - O Empregado perceberá a remuneração de: R\$ 3.000,00 por Mês (TRÊS MIL REAIS ).

5 - O prazo deste contrato é de 30 dias, com início em 02/01/2013 e término em 31/01/2013.

6 - Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado as importâncias correspondentes aos danos causados por ele, com fundamento no parágrafo 1° do artigo 462 da Consolidação das Leis de Trabalho.

7 - O Empregado fica ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob a pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8 - Permanecendo o Empregado a serviço da Empregadora após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9 - A rescisão do presente contrato, sem justa causa, por parte da empregadora ou do empregado, antes do término do contrato, implicará em indenização, e por metade, a indenização que teria direito até o término do contrato, conforme art. 479 e 480 da CLT.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença da testemunha abaixo.

FLORIANOPOLIS, 02 de Janeiro de 2013.

RAZAO EMPRESA EXEMPLO SIMPLES NACIONAL  
LTDA

JOÃO DA SILVA

Testemunha

Responsável quando for menor

## PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo, o presente contrato de experiência fica prorrogado até 25/02/2013.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

RAZAO EMPRESA EXEMPLO SIMPLES NACIONAL  
LTDA

JOÃO DA SILVA

Testemunha

Responsável quando for menor